

Vitória, 08 de janeiro de 2008
Circular/CPL/002/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 013/2007 - CESAN.

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

“No item 3.2.1 não exige a apresentação da planilha de preços unitários, e também não tem no edital a planilha para apresentação sem os preços unitários para que a empresa possa preencher. Entendemos que não precisamos apresentar a planilha de preços unitários. Está correto nosso entendimento?”.

RESPOSTA:

Sim. Deverá, entretanto, consignar na Carta de Apresentação da Proposta o percentual de desconto que incidirá sobre todos os itens das planilhas de preços do Edital.

Atenciosamente

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação